DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Atos de Pessoal 4
Portarias 4

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Contratação Direta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

DECRETO Nº 042/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre o feriado nas repartições públicas do Poder Executivo, na data específica e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO que o dia 09 de Julho de 2026 (Quinta-feira) é Feriado em comemoração à Revolução Constitucionalista de 1932;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o referido feriado para o dia 10 de julho (Sexta-feira) e que não impõe nenhum prejuízo ao Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado transferir o feriado no Município de Tuiuti, não havendo expediente nas repartições Públicas Municipais na data:

I – 10 de julho de 2026.

Art. 2º. As disposições deste Decreto não se aplicam aos servidores que desempenham suas funções em regime de plantão ou em serviços essenciais, tais como vigilância patrimonial, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, limpeza urbana, transporte sanitário, coletor de lixo, os serviços prestados no Posto de Especialidades, e aos servidores submetidos à escala de trabalho 12x36, bem como aos profissionais terceirizados que prestem serviços essenciais ao Município ou aos servidores que exerçam atividades cuja interrupção não seja admitida por sua natureza ou em razão do interesse público.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 30 de junho de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO INTERINO

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 30 de junho de 2026.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

LC DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Tuiuti-SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade:

Pregão Eletrônico nº 020/2026.

Processo Administrativo nº 371/2026.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, compreendendo as Linhas 02, 04, 06 e 16, pelo período de 12 (doze) meses.

Edital na Íntegra: Disponível nos sites: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Tuiuti e www.novobbmnet.com.br.

Cadastramento das Propostas: a partir do dia 02/07/2026 às 08h no site www.novobbmnet.com.br.

Abertura para Etapa de Lances: 17/07/2026 às 09h (horário de Brasília) no site www.novobbmnet.com.br.

Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Compras, por meio do telefone (11) 4015-6212/6214 ou pelo e-mail licitacao@tuiuti.sp.gov.br.

TUIUTI-SP 01 DE JULHO DE 2026

Diego William Martins
Chefe de Departamento de Licitações e Compras

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 128/2026
Tuiuti, 26 de junho de 2026

"Nomeia membros integrantes da Comissão Especial de Avaliação de Prestação de Contas, Contrato de Gestão, e dá outras providências"

Alexandre Tadeu Gonçalves, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros integrantes da Comissão Especial de Avaliação de Prestação de Contas.

Art. 2º - A Comissão Especial será integrada pelos seguintes membros:

a) Filipe Aparecido dos Santos – Chefe de Departamento de Saúde (Presidente)

b) Elias José de Souza – Conselho Municipal de Saúde – Sociedade Civil (membro)

c) Vera Lucia Lima do Nascimento - Conselho Municipal de Saúde – Sociedade Civil (membro)

d) Aline Eugênia Toricelli Nepomuceno – Servidor Público Municipal Concursado (membro)

e) Ana Lucia Ferraz Barbosa Ramos – Assessora Técnica do Departamento de Saúde (membro)

f) Diego William Martins – Chefe do Departamento de Licitações e Compras (membro)

Art. 3º - Fica a Comissão Especial de Avaliação responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de gestão celebrados por organizações sociais no âmbito de sua competência.

Art. 4º - A comissão deve analisar e exarar relatório quanto as prestações de contas entregues e dos serviços realizados pela Organização Social parceira, desde a assinatura do contrato, tomado as providências de sua competência.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

_____
Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito do Município de Tuiuti

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 26 de junho de 2026.

.....

PORTARIA N.º 134/2026
de 02 de julho de 2026

"Autoriza o uso de veículos oficiais."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Sr. Renato Luiz Gonçalves do Carmo, Carteira de Habilitação nº 02602935791, categoria B, a utilizar os veículos oficiais, quando estiver prestando serviços a municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 02 de julho de 2026

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Recursos Humanos e publicada no paço desta Prefeitura em 02 de julho de 2026.

.....

PORTARIA N.º 135/2026
de 02 de julho de 2026

"Autoriza o uso de veículos oficiais."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Sra. Gabriele Oliveira de Castro, Carteira de Habilitação nº 07889190490, categoria AB, a utilizar os veículos oficiais, quando estiver prestando serviços a municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 02 de julho de 2026

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 02 de julho de 2026.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE INTERESSE DE COMPRA

PROCESSO DE COMPRA 399/2026 – COMPRA Nº 029/2026
Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, neste ato vem manifestar o interesse em receber orçamentos do processo de compra por Dispensa de Licitação, do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição e instalação de divisória para o plenário (guarda-corpo em vidro temperado fumê com portão de correr).

Desta forma, a presente Câmara Municipal de Tuiuti/SP manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados. As propostas devem ser encaminhadas, **no prazo de 03 dias úteis**, com término em 07/07/2026, no e-mail: assistente@camaratuiuti.sp.gov.br ou protocoladas diretamente na sede da Câmara Municipal, respeitando as exigências do Termo de Referência, que faz parte integrante deste comunicado.

Tuiuti/SP, 02 de julho de 2026.

Milton Custodio
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021.

PROCESSO DE COMPRA 399/2026 – COMPRA Nº 029/2026

Processo de aquisição e instalação de divisória para o plenário por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem o objetivo de **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA PARA O PLENÁRIO (GUARDA-CORPO EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ COM PORTÃO DE CORRER)"** para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.3. Os interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento no **prazo de 03 dias úteis** para o e-mail assistente@camaratuiuti.sp.gov.br, ou protocolar diretamente na sede da Câmara Municipal, informando razão social, CNJP e CPF do administrador/sócio responsável pelo CNPJ, bem como declaração mencionada no item 7.1.1 deste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço deverá ser executado conforme especificações no quadro abaixo, e respeitando exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNID. MEDIDA	QUANT.	*VALOR UNITÁRIO ESTIMADO*	*VALOR TOTAL ESTIMADO*
01	**Tubo redondo de 2" – alumínio anodizado** - Diâmetro externo 50,8mm, espessura mínima 1,58mm, liga 6060/6063, acabamento anodizado. Conforme ABNT NBR 8273.	M	15	R$ 70,67	R$ 1.060,00
02	**Perfil PUD 19mm – alumínio** - Perfil em "U" com base 19,05mm, altura 12,70mm, espessura 1,58mm, liga 6060, acabamento anodizado ou pintura eletrostática.	M	14	R$ 47,33	R$ 662,67

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

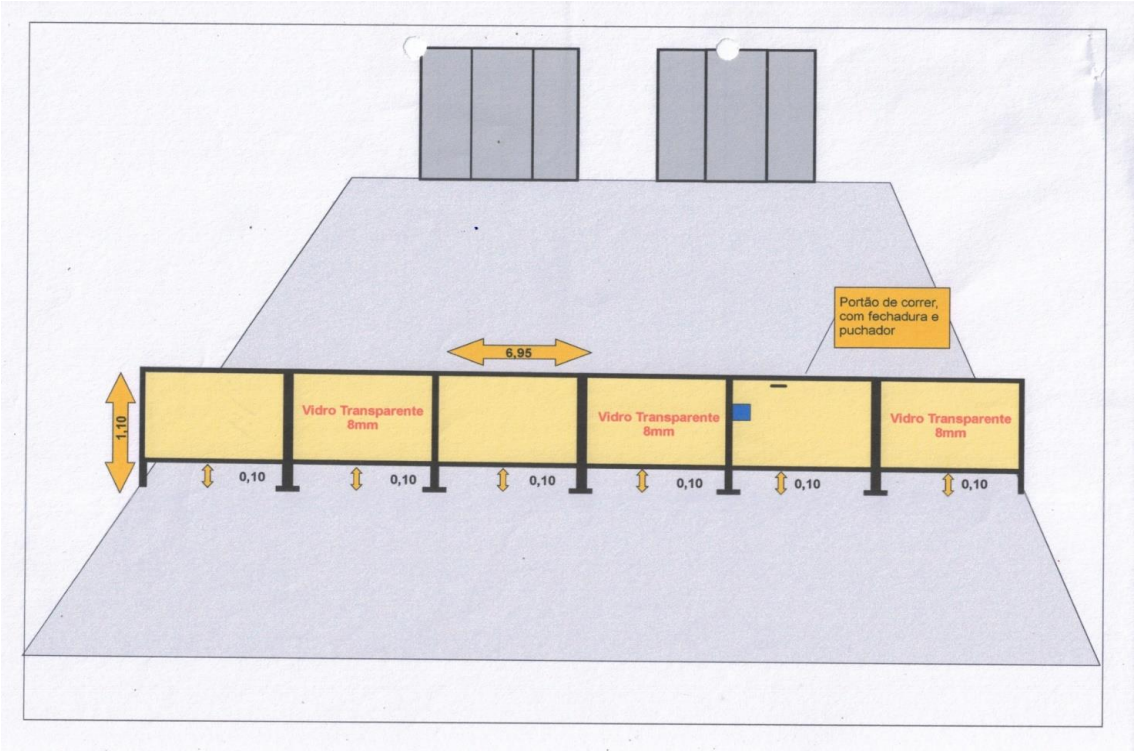
03	**Chumbador 500mm com haste** - Haste roscada M10 x 500mm, sistema de ancoragem químico ou mecânico para fixação em alvenaria/concreto.	UND	07	R$ 91,67	R$ 641,67
04	**Vidro FUMÊ 8mm Temperado** - Vidro de segurança temperado, espessura 8mm, coloração fumê, com certificação de conformidade. Atende ABNT NBR 7199:2025.	m^2	07	R$ 506,67	R$ 3.546,67
05	**Canopla para tubo de 2" – alumínio** - Acabamento para extremidade de tubo de 2" (50,4mm), em alumínio com pintura eletrostática.	UND	09	R$ 33,67	R$ 303,00
06	**Conexão fixa de alumínio maciço de 2"** - Conexão em formato "T" para tubo de 2", em alumínio maciço, acabamento compatível com o sistema.	UND	07	R$ 96,67	R$ 676,67
07	**Borracha 211B** - Guarnição em EPDM (GUA-211B), para vedação de vidro de 8mm em esquadrias de alumínio.	M	14	R$ 16,00	R$ 224,00
08	**Dobradiça** - Dobradiça em alumínio ou aço inoxidável para portão de correr em vidro, compatível com a estrutura.	UND	02	R$ 153,67	R$ 307,33
09	**Trinco** - Trinco/fechadura para portão de correr, em alumínio ou aço inoxidável, com travamento seguro.	UND	01	R$ 123,67	R$ 123,67
10	**Silicone Neutro** - Selante de silicone neutro para vedação de juntas entre vidro, alumínio e demais substratos, resistente a UV.	UND	04	R$ 41,67	R$ 166,67
11	**Parafuso 4,2 x 38** - Parafuso auto-atarraxante, bitola 4,2mm x 38mm, cabeça chata Phillips, em aço inoxidável AISI 304.	UND	30	R$ 1,43	R$ 43,00
12	**Buchas 6mm** - Bucha de nylon, diâmetro 6mm, para fixação em concreto, tijolo e alvenaria.	UND	30	R$ 0,87	R$ 26,00
13	**Lata de Compound Adesivo Estrutural** - Adesivo estrutural epóxi, de média viscosidade, alta resistência mecânica, para fixação estrutural.	UND	01	R$ 315,00	R$ 315,00
14	**Mão de Obra e Instalação completa** - Instalação completa do guarda-corpo: fixação dos chumbadores, montagem da estrutura em alumínio, instalação dos painéis de vidro, montagem do portão de correr, aplicação de silicone e adesivo, limpeza e ajustes finais. Em conformidade com a ABNT NBR 14718 (altura mínima 1,10m).	SERV	01	R$ 5.237,00	R$ 5.237,00

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

2.2. Especificações Técnicas da Obra:

- **Tipo:** Guarda-corpo em vidro temperado fumê
- **Altura:** 1,10 m
- **Largura total:** 6,95 m
- **Vidro:** Fumê 8mm Temperado – ABNT NBR 7199:2025
- **Portão:** 01 portão de correr com fechadura e puxador
- **Painéis fixos:** restante da extensão da estrutura

2.3. A planta baixa juntada abaixo é parte integrante deste Termo de Referência, devendo ser observada em conjunto com as especificações técnicas descritas no item 2.1, para perfeita execução do objeto:



2.4. O vidro temperado deverá atender à Norma ABNT NBR 7199:2025 e ser acompanhado de certificação. Tubos e perfis em alumínio anodizado conforme ABNT NBR 8273. Chumbadores adequados à fixação em alvenaria/concreto. Instalação em conformidade com a ABNT NBR 14718. Todos os materiais compatíveis com guarda-corpo em vidro temperado.

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de instalação de divisória no plenário da Câmara Municipal, visando promover melhor separação entre o espaço destinado aos vereadores e a área reservada ao público em geral, proporcionando maior organização, segurança e controle durante a realização das sessões legislativas e demais eventos institucionais. A medida busca contribuir para a manutenção da ordem e do adequado funcionamento das atividades desenvolvidas no plenário desta Casa de Leis, conforme especificadas no quadro do item 2.1.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Será considerado habilitado o fornecedor que apresentar o menor preço global, contemplar todos os itens, atender às especificações deste Termo de Referência e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. O valor global estimado da contratação é de **R$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, apurado com base na média de preços obtidos mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento e entrega do produto/serviço, seráqualquer membro da comissão de contratação.

6.2. Serão registradas em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, sendo determinadas as providências necessárias à correção de eventuais falhas.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Fornecedor Pessoa Jurídica, apresentar para a contratante toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de retenção informando alíquota de IR retido sobre o total dos serviços descritos na Nota Fiscal, ou Declaração de Simples Nacional, ou Declaração de isenção, não incidência ou

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

alíquota zero de IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, cientificando-se que no caso de incidência de retenção de IR, será retido aalíquota sobre o total do valor do produto/serviço descritos na Nota Fiscal.

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto/realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência.

7.1.3. Ao término da execução dos serviços, a Contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal, fazendo constar em seu corpo, de forma discriminada, o valor correspondente à mão de obra empregada, bem como o valor total dos materiais, componentes e demais itens fornecidos para a execução do objeto, observando ainda o número do empenho que será oportunamente informado pela Contratante. A discriminação deverá ser compatível com os serviços efetivamente executados e os materiais efetivamente fornecidos, para fins de controle, liquidação e pagamento da despesa pública.

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no neste Termo de Referência;

8.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

9. DO RECEBIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A partir da contratação, o serviço será efetuado na Câmara Municipal de Tuiuti, localizada na Rua Zeferino de Lima, 141, Centro, Tuiuti/SP, CEP 12930-009, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00hs às 16:00hs.

9.2. O serviço deverá ser iniciado em até 15 dias corridos da data do recebimento da autorização da compra.

10. DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

10.1. O pagamento será quitado em parcela única após o recebimento do serviço contratado, por meio de boleto ou depósito em conta corrente no prazo de até 30 dias, mediante emissão de DANFE e respectiva xml, correspondente ao valor total do serviço.

10.2. O boleto, a nota fiscal e o arquivo XML, devem ser emitidos e encaminhados por e-mail nos endereços contabilidade@camaratuiuti.sp.gov.br e assistente@camaratuiuti.sp.gov.br.

10.3. Boleto e conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

10.4. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos e será atendida pela seguinte dotação: **01.01.02.01.031.6001.2.601.4.4.90.52** e **01.01.02.01.031.6001.2.601.3.3.90.39**

Tuiuti/SP, 02 de julho de 2026.

Milton Custódio
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10